

Superagui: uma colônia do Paraná provincial que deitou raízes na experiência da lavoura paulista

Caiubi Martins Dysarz¹

Resumo: o presente texto esmiúça algumas das percepções do cônsul geral da Suíça no Brasil, Carlos Perret Gentil, a respeito da imigração de europeus no Brasil, em especial, sua atenção e louvores dados ao sistema de parceria e o empreendimento da família Vergueiro na fazenda de Ibicaba. Posteriormente, analisa-se a tentativa do cônsul suíço em fundar seu próprio estabelecimento colonial, a colônia de Superagui, no atual Estado do Paraná. O principal objetivo deste trabalho é identificar até que ponto os louvores de Perret Gentil ao sistema praticado em Ibicaba podem ser encontrados em seu empreendimento, uma vez que admitira que tentaria fundar seu projeto com base no que presenciara na lavoura paulista.

Abstract: the following text investigate some perceptions of the Consul General Switzerland in Brazil, Carlos Perret Gentil, about the immigration of europeans in Brazil Empire, particularly, your attention and praises to the parceria system and the family Vergueiro's enterprise in Ibicaba farm. Afterwards, it analysis the attemp of swiss consul in start his own settlement, the Superaguy colony, in the present Paraná State. The main objective of this work is to identify how much the praises of Perret Gentil to the system established in Ibicaba could be found in his enterprise, once he admitted would try to establish his project over what he saw in the paulista farm.

É difícil de imaginar que algum colono europeu imigrado no Brasil, na primeira metade do século XIX, pudesse se impressionar com a adaptação de imigrantes na lavoura paulista e ainda ousasse lançar um projeto com base no que vira, principalmente após a repercussão negativa que teve o emprego de europeus na década de 1850. Entretanto, esse indivíduo existiu, foi o suíço Carlos Perret Gentil (1815-1863?), que emigrou para o Império quando tinha dezesseis anos, exercendo a atividade de comerciante. No ano de 1840, foi nomeado o primeiro cônsul geral da Confederação Suíça no Brasil (VEYRASSAT, 1993, p.166), o que fez com que as autoridades suíças o consultassem a respeito da situação dos imigrantes suíços no país, o que aconteceu na

¹ Graduado em História pela Universidade Federal do Paraná, e agora mestrando pela mesma instituição. Parte das idéias apresentadas neste texto são oriundas de sua monografia de conclusão de curso intitulada "Dos Alpes à Serra do Mar: a colonização suíça de Superagui sob inspiração do sistema de parceria"

correspondência enviada por Perret Gentil em 1843 ao seu país natal (SUÍÇA, 1845, p.84). Já nesta época, o cônsul suíço fazia apontamentos sobre as experiências que não só suíços, mas imigrantes europeus de diversas nacionalidades, estavam passando no Império do Brasil da primeira metade do século XIX.

A referência mais óbvia da presença de imigrantes suíços no Brasil, ao menos até a época em que Perret Gentil remete suas informações, era a colônia de Nova Friburgo, fundada em 1819, por iniciativa da Família Real Portuguesa, nos esforços de ocupar os “vazios demográficos” e melhorar o estado da agricultura (OBERACKER, 2002, p.221). O representante suíço apontava as diversas dificuldades pelas quais passaram os 1600 colonos enviados à região, como o terreno montanhoso do empreendimento, o insucesso nas colheitas e as perseguições religiosas. Por fim, acaba por se mostrar esperançoso com o futuro da comunidade, mesmo com a evasão de metade dos colonos enviados e o uso de 152 escravos para as diversas lides da faina agrícola (SUÍÇA, 1845, p.75). O uso do trabalho de escravos por colonos europeus era algo reprovado pelas autoridades imperiais, uma vez que as colônias de estrangeiros tinham justamente a função de dignificar o trabalho manual, numa sociedade onde qualquer trabalho agrícola ou nas construções públicas era executado pela mão-de-obra cativa².

O período no qual Perret Gentil escreve suas observações a respeito da colonização de europeus no Brasil é posterior as iniciativas encetadas pelo Governo Imperial, como São Leopoldo e Nova Friburgo, e cujos fracassos acabam por encerrar os financiamentos para a organização de núcleos coloniais em 1830 (BALHANA et. al., 2002, p.246). Os decênios de 1830 e 1840 são conhecidos pela decadência da imigração europeia para o Brasil, que tomaria novo alento a partir da promulgação da Lei de Terras e de novas iniciativas para fornecer trabalhadores europeus aos grandes cafeicultores³.

² De fato, os colonos açorianos que se estabeleceram na parte sul do Brasil, na segunda metade do século XVIII, com o objetivo de lavrar a terra com a própria labuta, acabaram por lançar mão da mão-de-obra escrava (OBERACKER, 2002, p.221-224). Com relação a este assunto, Sérgio Buarque de Hollanda narra o fracasso do emprego de trabalhadores alemães nas construções públicas de Olinda, que desistiram do intento em função das chacotas que recebiam, sendo apelidados inclusive de ‘escravos brancos’ (HOLLANDA, 2002, p.247).

³ A entrada de europeus no Brasil Imperial foi praticamente interrompida entre os anos de 1829 e 1835. Durante os anos de 1823 e 1849, imigraram no Império 22 mil europeus (NADALIN, 2002, p.65-66).

Ainda assim, o representante suíço conseguia delinear os descaminhos enfrentados por aqueles imigrantes que aportavam no Brasil, sem qualquer tipo de auxílio pecuniário do governo. Os imigrantes que se estabeleciam nas cidades, na qualidade de comerciantes ou artesãos, conseguiam angariar algum sucesso. Entretanto, aqueles que tentavam por conta própria se estabelecer enquanto agricultores só tinham percalços em sua nova vida: uma remuneração baixíssima e poucas possibilidades de conseguir um lote de terra (SUÍÇA, 1845, p.78). Por esses fatores, Perret Gentil tornou-se contrário à vinda de agricultores sem qualquer recurso para o Brasil Imperial (p.83).

Contudo, Carlos Perret Gentil não deixava de ter seus próprios apontamentos sobre a organização de colônias agrícolas de imigrantes europeus. Na descrição que nos deu de seu núcleo ideal, recomendava um empreendimento com a participação de muitas famílias, próxima a um rio ou via de comunicação; a distribuição de lotes aos colonos, para que aí construíssem suas próprias casas; e, por fim, a proibição do engajamento dos colonos nos ofícios de caserna. Mais importante de tudo, o representante suíço denotava a necessidade de um “sistema” na organização dessas colônias (p.82-83), uma idéia recorrente nos seus escritos futuros sobre imigração e colonização.

Dois anos após a correspondência com seu país de origem, Perret Gentil fundou uma fábrica na cidade fluminense de Campos, com o fito de manufaturar produtos de iluminação com base no gás hidrogênio (RIO DE JANEIRO, 1850, p.23). Em 1846, com destino a cidade de Santos, no intuito de ampliar seus negócios, travou contato com José Vergueiro, filho do senador Nicolau Pereira de Campos Vergueiro e presidente da Vergueiro e Cia, companhia de imigração que tinha por objetivo financiar a vinda de colonos europeus para as grandes fazendas. Convidado pelo filho do ilustre senador, Perret Gentil visitou a propriedade da família paulista, a fazenda de Ibicaba, por duas vezes: num primeiro momento observara o trabalho dos colonos portugueses engajados na lavoura enquanto assalariados, e, posteriormente, averiguara a situação de 376 colonos hamburgueses trazidos pela companhia no ano de 1847(GENTIL, 1851, p.34).

O senador Nicolau Vergueiro emigrou para o Brasil em 1803, originário de Bragança, em Portugal. Bacharel, como boa parte da futura elite imperial brasileira, exerceu o cargo de Juiz de Sesmarias, o que lhe deu experiência para os negócios da

terra, como o prova a compra das propriedades de Ibicaba e Angélica, no ano de 1817. Representante de São Paulo tanto nas cortes portuguesas como na primeira legislatura, foi contrário ao tratado firmado com a Inglaterra em 1826, que previa a extinção do tráfico no ano de 1830. Vergueiro alegava que a proibição deveria ser paulatina, acompanhada da substituição dos escravos africanos por colonos europeus (HEFLIGER, 2007, p.16-19). Idéias favoráveis ao estabelecimento de europeus na agricultura não impediram o senador de reprovarem os ensaios de colonização européia feitos pelo governo imperial até o ano de 1830. Vergueiro criticou duramente os subsídios feitos aos alemães destinados à colônia de Santo Amaro, que, passado mais de um ano, ainda não haviam se dirigido para as terras em questão, como também oneravam os cofres da província de São Paulo:

Colonos tão caros como esses estão ficando, não fazem conta, nem o tesouro pode com eles e muito menos pode fazê-los estabelecer no sertão (...) Todo o Brasil foi povoado com colonos da Europa, sem que o governo os socorresse e eu fui um deles. Nem o homem do trabalho braçal tem necessidade de socorro por parte do governo, depois de sua entrada no Brasil, para poder viver comodamente. Chamar colonos para fazê-los proprietários à custa de grandes despesas, é uma prodigalidade ostentosa que não se compadece com o apuro das nossas finanças (p.22).

Nesse sentido, Nicolau Vergueiro seria um dos grandes defensores da vinda de imigrantes europeus para a grande lavoura enquanto trabalhadores, para substituir o braço escravo. O senador paulista estava entre os grandes cafeicultores que reprovavam o envio de europeus, enquanto pequenos proprietários rurais, para regiões ermas e distantes dos centros mais populosos, defendendo que o uso de sua força de trabalho seria mais lógico enquanto trabalhadores assalariados nas grandes propriedades⁴.

Vergueiro faria suas próprias tentativas para angariar uma força de trabalho européia que lavrasse sob seus auspícios em suas próprias propriedades. Já em 1840, trouxe 90 colonos portugueses da região do Minho, cujo os remanescentes Perret Gentil

⁴ É de relevância a citação a seguir dos autores Altiva Pilatti Balhana, Brasil Pinheiro Machado e Cecília Maria Westphalen sobre a introdução de europeus no mundo rural brasileiro: “os fazendeiros, com o seu poder político, opunham-se e dificultavam a imigração estrangeira para a instalação de colônias de povoamento. Não obstante, essa imigração se fez, e o sul do Brasil ficou cheio de ‘colônias’ organizadas em comunidades. É fácil reconhecer-se, porém, que, no início do período, a colonização pela imigração é apenas um epifenômeno da grande imigração provocada pelo latifúndio, em benefício de seus interesses” (BALHANA et al, 2002, p.240).

Outros autores citados também concordam com a idéia da imigração de europeus para abastecer o mercado de mão-de-obra dos grandes cafeicultores: KLEIN, 2002, p.25; OBERACKER, 2002, p. 229-230; HOLLANDA, 2002, 245-246.

havia encontrado em sua visita à Ibicaba no ano de 1846. Estes esforços acabam por ser desarticulados em função da Revolução Liberal de 1842, da qual o senador paulista fez parte, terminando por ser preso e libertado logo depois. Em 1846, o senador, acompanhado de seus filhos, funda a Vergueiro e Cia, que tinha por objetivo importar agricultores europeus para os diversos fazendeiros paulistas, estando sua presidência a cargo de José Vergueiro. É neste contexto que o cônsul suíço conheceu a família paulista e a propriedade de Ibicaba.

Perret Gentil é convidado a averiguar as condições em que se encontravam os alemães trazidos pela companhia paulista, por iniciativa do próprio José Vergueiro. O relato que o suíço faz da viagem desde a Alemanha até o estabelecimento dos colonos sob as ordens do fazendeiro é o mote do panegírico da iniciativa dos Vergueiro, “*A Colônia Senador Vergueiro: Considerações*”, da autoria do representante suíço. Nas observações que faz sobre a viagem dos hamburgueses, Perret Gentil descreve como teriam sido bem tratados a bordo dos navios que lhes trouxeram ao Brasil, não enfrentando nenhuma necessidade enquanto estavam sobre o mar.

Tais opiniões refletem a tendência que o cônsul suíço seguiria no correr da obra, tentando desfazer as opiniões desfavoráveis que existiam à imigração no Brasil, ao mesmo tempo que tenta convencer o leitor das vantagens que o colono europeu teria no Império, em contraste com as dificuldades passadas por aqueles que escolhiam os Estados Unidos como destino. Este foi o país das Américas que mais recebeu imigrantes europeus, atraindo entre 1821 e 1880, 9,5 milhões de pessoas, 80% de todos os europeus que haviam se dirigido ao continente americano no mesmo período (KLEIN, 2002, p.21). Perret Gentil tenta convencer que a situação passada pelos europeus recém-chegados à nação norte-americana seria pior que aquela enfrentada pelos escravos no Brasil: “as penas atrozes porque passa o maior numero de emigrantes para os Es(t)ados-Unidos, tem feito d’elles, pode-se dizer afoutamente bestas de carga”(GENTIL, 1851, p. 42).

O primeiro contato dos imigrantes com o solo brasileiro e mesmo a adaptação aos trabalhos na grande lavoura são objeto das maiores atenções do representante suíço. O aspecto do país, em geral desalentador aos europeus, e as dificuldades que os colonos poderiam encontrar em seu primeiro ano em Ibicaba, são questões que não escapam à observação do autor. Tais impressões negativas que os imigrantes poderiam ter de seu

destino de viagem seriam aliviadas pelas provisões da empresa dos Vergueiro, provisões tão prodigalistas que os fariam recobrar os ânimos para começar uma nova vida. Se caso tivessem necessidade de víveres ou de dinheiro, poderiam recorrer à própria companhia para obtê-lo (p.48-51).

Mas a parte mais convidativa aos europeus atingidos pelo pauperismo na Europa é a que trata da situação das famílias após três anos decorridos em Ibicaba. No ano de 1851, Perret Gentil teria feito nova viagem a Ibicaba para averiguar o estado dos colonos, e a situação na qual os encontrou lhe impressionou grandemente. Os comentários do representante suíço dão conta de casas de imigrantes nas quais haveria mais bens do que a de qualquer agricultor rico da Europa (p.61); auxílios fornecidos com facilidade pela administração da companhia; possibilidades enormes de enriquecimento sob o sistema desenvolvido pelo senador Vergueiro, como no caso do lavrador brasileiro que decidiu abandonar sua propriedade, lavrada por escravos, para juntar-se à colônia paulista, alegando que nunca tinha ganhado tanto como um dos colonos europeus engajados sob o sistema de parceria (p.66). Nas palavras do próprio Gentil:

parece impossível de imaginar-se como em tão curto tempo, colonos que chegaram completamente despidos de recursos, e sobrecarregados de uma dívida forte, tenham podido chegar a este grão de abastança, e a pagar suas dívidas como o demonstrarei a seu tempo (p.60).

No entanto, não são relatadas apenas as vantagens que os colonos europeus poderiam ter sob os auspícios da parceria da grande lavoura, as obrigações que tais trabalhadores teriam não deixam de ser relatadas. Exigia-se que o colono fosse trabalhador e não fizesse desordens, se descuidasse de determinado cafeeiro deveria pagar uma taxa ao administrador para reparar o erro. Mas a principal obrigação com a companhia diz respeito ao débito contraído pelas famílias imigrantes, não podendo estas abandonar o empreendimento sem ter quitado os saldos devidos. No entanto, mesmo este empecilho é, de acordo com o cônsul suíço, facilmente contornável, uma vez que em apenas três anos os colonos poderiam não só saldar as dívidas como acumular certo pecúlio:

“...sua família em 1847 chegou pobre, e sua dívida orçava em rs. 677\$726; ao cabo de 2 anos e $\frac{3}{4}$ estava reduzida a rs. 148\$324, e a sua colheita de 1850 consistindo de 1128 $\frac{1}{2}$ alqueires de café não somente amortiza sua dívida, mas deixa-lhe um saldo de rs. 300\$000 (p.90)

Quais teriam sido os impactos da obra de Carlos Perret Gentil, publicada em 1851, não podemos precisar. Entretanto, houve um colono engajado nas colônias de parceria e que teve algum contato com as idéias do cônsul suíço: seu compatriota, Thomas Davatz. O então mestre de escola nos forneceu um relato cáustico da situação pela qual passavam os europeus engajados nas colônias paulistas, não deixando de fazer críticas a Perret Gentil quanto às supostas maravilhas que se encontravam em Ibicaba:

Não conheço os motivos que levaram o ex-cônsul Perret-Gentil a derramar-se em louvores à empresa nos seus escritos. O certo, em todo o caso, é que esses espíritos colocam a situação das colônias sob uma luz tão favorável que os louvores tornam-se absolutamente suspeitos (DAVATZ, 1980, p.149)

Outro europeu, também suíço, que se dedicou à observação das colônias de estrangeiros da província de São Paulo foi Johann Jakob Von Tschudi, que viajou para o Brasil em 1860, como representante da Suíça e da Áustria, para verificar a situação dos europeus empregados nas fazendas paulistas. Por mais que escrevesse que a maior parte da culpa no fracasso do sistema era de responsabilidade dos colonos (TSCHUDI, 1980, p.149) Tschudi não deixou de reprovar a empresa de José Vergueiro e o tratamento dispensado aos colonos contratados pela companhia. Quanto à participação de Perret Gentil, admite que sua obra era muito convidativa aos pobres da Europa, e que foi graças a sua influência que a Vergueiro e Cia passou a angariar trabalhadores na Suíça (p.140).

O sistema de parceria foi implantado tendo em vista as duas tendências antagônicas que iam se desenvolver a partir de 1850, uma delas preconizava a utilização de estrangeiros como lenitivo da falta de braços na agricultura de exportação; outra os destinava à colonização de terras enquanto pequenos produtores rurais, política contrária aos interesses dos latifundiários, sejam eles cafeicultores ou pecuaristas (BALHANA et al, 2002, p.240). A tentativa empregada por Vergueiro e seus filhos objetivava o amálgama dessas duas tendências, o emprego do imigrante na grande lavoura com a perspectiva deste ser um ‘pequeno proprietário’: “a parceria representa

um meio termo entre o regime dos serviços assalariados e o das pequenas propriedades” (HOLLANDA, 2002, p.245)

A parceria pode ser vista enquanto uma transição entre o trabalho escravo nas lavouras e o trabalho livre nas mesmas, principalmente tendo em vista a mentalidade do fazendeiro, ainda imbuído de idéias que tendiam a vincular o imigrante a sua propriedade, tal como anteriormente fazia com o escravo, como no exemplo do anúncio de jornal que constava ‘alemão fugido’ e pedido de captura do mesmo: “introduzido o colono livre (...) evoluía para uma forma de dependência apenas atenuada, em confronto com a situação anterior” (p.255)

Principalmente após a ‘revolta’ dos parceiros em Ibicaba, os cafeicultores decidiram modificar os contratos aos quais estavam submetidos os imigrantes, abandonando o complicado sistema de parceria em detrimento da locação de serviços. O principal impedimento ao sucesso do regime idealizado por Vergueiro era a exclusão do colono do processo de prestação de contas e comercialização do café, ocasionando atrito entre ambas as partes, em virtude de erros de cálculo ou adulterações propositais por parte dos patrões. Thomas Davatz nos narra que as expectativas de alta no preço do café eram destruídas pelos cálculos finais feitos pelos fazendeiros, que incluíam débitos aos colonos que não haviam sido especificados anteriormente, bem como havia diversos erros nas cadernetas de prestação de contas e nas medidas para auferir a produção de gêneros. Os cafeicultores preferiram adotar o pagamento por arrobas de café, com remuneração de 500 a 600 réis por arroba, estando o vencimento livre das flutuações do mercado (p. 258-289).

Mas, por volta de 1851, tais preocupações pareciam distantes a Carlos Perret Gentil, uma vez que se propôs a escrever um panegírico em favor do empreendimento iniciado pelos Vergueiro. E as ações do cônsul suíço não iam se restringir somente as observações elogiosas da fazenda de Ibicaba, ele próprio acabaria se tornando agricultor sob inspiração da empresa da família paulista. É o que nos afirma em sua obra acima citada, uma vez que estaria doente e teria que abandonar seu empreendimento de iluminação na cidade de Campos:

A vista do que se achava patente debaixo dos meus proprios olhos, persuadi-me sem restricção que o Sr. Vergueiro traçava a verdadeira vereda de attingir o resultado real da colonisação, e formei então o projecto de dedicar-me a agricultura sobre as bases do seu sistema quando por

ventura ocorresse que circunstâncias imprevistas me obrigassem a deixar o meu estabelecimento para me votar a outra empresa (GENTIL, 1851, p. 33)

O estabelecimento campista que o cônsul possuía foi transferido para outra pessoa, encontrando-se ainda em atividade no ano de 1856. Quanto ao cargo consular, Perret Gentil o abandonaria em 1853, deixando sob responsabilidade do suíço J. Emery.

A propriedade de Perret Gentil e início da imigração suíça no Paraná

Já temos provas suficientes de que o antigo cônsul suíço havia se impressionado com o sistema de parceria e que pretendia também organizar um estabelecimento de colonização. A dúvida é como essa empresa seria feita. Tanto na correspondência citada acima como no opúsculo sobre a colônia Senador Vergueiro, o antigo imigrante helvético não deixou de fazer seus apontamentos sobre como deveria ser o funcionamento de colônias de europeus. Na última obra afirmava a necessidade de se fundar uma companhia de colonização, que utilizasse uma propriedade com base no sistema estabelecido pela família paulista. Se tentara fundar uma companhia de imigração, não sabemos, mas Perret Gentil acabou por adquirir uma propriedade e fazer seus esforços no sentido de trazer europeus para o Brasil. A propriedade situava-se na então 5ª Comarca de São Paulo e futura província do Paraná: era península do Superagui, próxima a Baía de Paranaguá.

Carlos Perret Gentil chegou à Superagui em outubro de 1851, acompanhado de mais cinco colonos e suas respectivas famílias (GENTIL, 1854, s/p). Ainda não tinha título de propriedade sobre a região, mas conseguiu comprar quase a totalidade da península e a parte sul da Ilha das Peças de um proprietário absenteísta inglês David Stevenson e de sua mulher Jacinta, no começo do ano de 1852 (LOPES, 2009, p.110). O proprietário inglês comprara as terras que serviriam para dar lugar a uma colônia de estrangeiros no ano de 1815, tratando por cultivar café com base no trabalho escravo. Stevenson pode prosperar na região até a década de 1830, período no qual, supõe-se, teria sido obrigado pelo governo inglês a libertar todos os escravos sob sua tutela.



Fig. 1.1. BRASIL. *Mappa das Bahias de Paranaguá compreendendo a Colônia de Superaguy Entrada do Mar Pequeno de Iguape*. Rio de Janeiro: Arquivo da S. de Desenho, 1870

As razões para a escolha de uma região como o litoral da futura província do Paraná, considerada uma região de clima quase tropical (WAIBEL, 1979, p. 227), não deixam de corroborar algumas das primeiras observações de Perret Gentil sobre a colonização de europeus. A principal destas razões consiste no contato dos colonos com aquela que era a principal riqueza do país: o café. A propriedade fundada pelo ainda então cônsul suíço pretendia tirar do plantio e venda de café sua principal fonte de renda, mais uma das influências das experiências da grande lavoura com as quais Gentil teve contato. A interpretação corrente para a colonização de europeus no Paraná sempre foi vista enquanto decorrente da necessidade de abastecimento de gêneros de subsistência, tendo em vista a suposta carência de gêneros alimentícios, enfrentada tanto pela região em questão como pelo Império do Brasil como um todo⁵. A colônia de Superagui tinha como objetivo a produção de um alimento de exportação, o que destoa um pouco da explicação corrente. No entanto, a idéia de que no Paraná o imigrante veio para se tornar no pequeno proprietário rural, pode ser verificada nesta experiência de colonização, por mais que o fundador do núcleo tenha manifestado por diversas vezes a inspiração na grande lavoura paulista.

⁵ A esse propósito, conferir (BALHANA, 2002, p. 367) e (NADALIN, 2002, p. 71).

No ano de 1852 foi publicado na Europa um panfleto intitulado “*Le Brésil en 1852 et sa colonisation future*”, de autoria do imigrante Jean-Louis Moré, que teria vindo ao Brasil no ano de 1841. Tal obra fazia propaganda principalmente do empreendimento do senador Vergueiro, no entanto, dedicava uma parte diminuta para a colônia de Superagui. O autor admitia que a maior parte das informações sobre os empreendimentos foram fornecidas por Carlos Perret Gentil. Na parte dedicada ao núcleo de Paranaguá, afirma-se que sua fundação deveu-se a influência das experiências em Ibicaba:

a península de Superagui, onde se fundou uma colônia particular dirigida sobre os princípios da colonização Vergueiro, pelo senhor Charles Perret-Gentil, amigo do nobre senador brasileiro, proprietário de Ibicaba, da qual tínhamos falado com um elogio justo nos capítulos precedentes (tradução nossa) (p.222).

O opúsculo afirma que Perret Gentil dedicou-se ao empreendimento de colonização na tentativa de ser útil a sua nova pátria, e, que após ter estudado os diversos sistemas de colonização em voga no Brasil, havia se decidido pelo sistema fundado pelos Vergueiro, considerando-o como o único suscetível de sucesso. Mas as primeiras divergências entre o empreendimento das fazendas paulistas e aquele organizado pelo suíço se fazem presentes nas primeiras páginas do panfleto, como o próprio autor afirma: “é em pleno conhecimento de causa que o proprietário de Superagui agiu, além disso introduziu, assim como nós havíamos dito em outro lugar, todas as modificações e melhorias das quais este sistema pode ser suscetível”(p.231).

Em primeiro lugar, o cônsul suíço pretendia que sua propriedade não fosse só uma colônia de estrangeiros, como também pudesse fornecer um novo porto para a nascente província, bem como seu domínio se tornasse uma cidade de grande produção agrícola e de manufaturas. Para a consecução dos seus planos, foi obrigado a fazer anúncios de venda de lotes de terra aos possíveis colonos engajados, não se preocupando em celebrar qualquer tipo de contrato de trabalho. Para formar o pretendido núcleo urbano, Perret Gentil pretendia fornecer os lotes contíguos a um preço baixíssimo, sendo a maior parte do custo de compra de tais terrenos dedicado a construção de habitações para os imigrantes que por ventura demandassem o núcleo. Outras ofertas eram feitas aqueles colonos que não pudessem arcar com a compra de um lote, estes poderiam pagar uma taxa anual ao fundador do núcleo, que seria de acordo

com as dimensões das quintas, que variavam entre 3,15 e 14 hectares. Se desejasse ser proprietário definitivo, deveria pagar por volta de 333\$000 réis por um terreno de 15 hectares (p.232). Os planos dos Vergueiro, bem como de outros fazendeiros paulistas, não previam a concessão da propriedade da terra aos colonos, seja pela venda ou aforamento de terrenos, mas esta era uma questão que estava se delineando aos poucos no porvir de Superagui.

Outras ofertas são feitas àqueles que pretendiam emigrar para o Brasil e que se assemelham muito com a organização do trabalho em Ibicaba. Por exemplo, no caso de um artesão ou agricultor que viesse ao Brasil e não encontrasse ocupação em grandes centros, poderia ser engajado em Superagui, com a condição de que dividisse seus ganhos com o proprietário do núcleo colonial (p.234). Outros laços que ligariam o possível imigrante com o fundador Perret Gentil, seria a obrigação de vender os produtos da terra primeiramente nas lojas da fazenda, bem como a proibição aos colonos da construção de instalações de beneficiamento de gêneros, como moinhos, sendo esta uma prerrogativa do administrador colonial – que cobraria uma taxa dos colonos para o uso dessas instalações (p.235). Por fim, as bases do trabalho na colônia seriam, segundo Moré:

...o proprietário de Superagui deterá as bases fixas sobre as quais repousam as cessões de terreno concedidas aos colonos, sendo estes enquanto proprietários definitivos, ou para serem cultivados à metade dos ganhos, em conformidade com o sistema Vergueiro, ou enfim, para serem explorados sob contrato de arrendamento com uma pequena taxa. (tradução nossa) (Idem)

Notamos nas linhas acima que Perret Gentil de fato introduziu diversas modificações no ‘sistema’ do qual fez tantos elogios, embora guardasse algumas reminiscências da experiência de Ibicaba. A obra “*Le Brésil en 1852 et sa Colonisation Future*” parece ter tido um impacto pífio no objetivo de angariar um grande número de colonos para a colônia de Superagui. Os colonos iniciais somavam ao todo treze pessoas, após dois anos somavam 38 indivíduos, agrupados em 14 famílias, sendo alguns de seus elementos brasileiros e outros nascidos na colônia (GENTIL, 1854 s/p).

Já com a província do Paraná emancipada de São Paulo, Carlos Perret Gentil envia uma correspondência ao então presidente provincial, Zacarias de Góes e Vasconcellos, especificando o ‘sistema’ adotado em Superagui: “o Systema que adoptei com os colonos e aforar ou vender os lotes de terra, os produtos são em totalidade para

ellas, a única obrigação que os liga comigo alem da divida e dar me a preferencia para me vender ou fazer preparar os produtos a igualdade de preço” (Idem). Neste trecho notamos que os louvores ao trabalho de parceria e a necessidade de braços para a cafeicultura já não eram as preocupações principais do ex-cônsul suíço, e sim fazer os imigrantes pequenos proprietários. Podemos perceber que os produtos pertenciam às famílias, e não eram de posse do fundador do núcleo, embora os laços com o proprietário, como a venda de gêneros primeiramente a este e o monopólio do beneficiamento dos produtos, possam servir como indicativos da influência adquirida por Perret Gentil em suas observações da lavoura paulista.

Entretanto, o ‘sistema’ de trabalho aludido pelo antigo cônsul não escapa muito do lugar comum das diversas colônias fundadas pelo Governo Imperial, ou mesmo por particulares, nas décadas de 1820 e 1830, bem como os empreendimentos mais contemporâneos a Superagui, como as colônias de Blumenau e Dona Francisca: a venda ou aforamento de terrenos aos colonos para que estes lavrem a terra enquanto pequenos agricultores (BRASIL, 1858, p.31). A idéia de tornar imigrantes europeus pequenos proprietários em confins do Império era duramente criticada pelos cafeicultores paulistas, que desejavam mão-de-obra para suas propriedades, e entre os críticos estava justamente Nicolau Vergueiro. É algo paradoxal que a influência da grande lavoura pudesse encetar o surgimento de um núcleo de pequenos agricultores europeus.

Ainda assim, outras propostas de trabalho para colonos europeus surgiram na Suíça, e que se assemelham muito com aquelas praticadas em Ibicaba. Por exemplo, em 1854 é publicado na Europa um contrato disposto a angariar colonos para o núcleo de Paranaguá, e entre as exigências aos postulantes estava o cultivo de 4 mil pés de café, bem como o de cana-de-açúcar, além de ter que pagar as dívidas contraídas em função da viagem ao Brasil – cujo montante era de 2:497\$500 réis (MELLY, 1854, s/p), valor alto se comparado com os débitos contraídos na colônia Senador Vergueiro. De fato, nos contratos firmados com imigrante para as fazendas de São Paulo, encontravam-se a obrigação do cultivo de determinados cafeeiros de acordo com as forças da família. Novamente, tal tentativa de angariar colonos redundou em poucos resultados.

De fato, o emprego predominante do trabalho dos colonos em Superagui parece ter sido mesmo o aludido acima: a venda ou aforamento de lotes de terra para famílias de estrangeiros, e a primazia do fundador do núcleo para vender e preparar os gêneros

agrícolas. Batizado de “sistema superagui” pelo proprietário da colônia, o presidente de província do Paraná nos informava que:

Este systema, diz o director, foi adoptado por ser o que mais favorece a ambição, que tem o colono europeu, de tornar-se logo proprietario, entretanto que cada colono póde, querendo, engajar à seu serviço trabalhadores proletarios pelo interesse da parceria (PARANÁ, 1857, p.55)

Vê-se que a experiência de Superagui desviou bastante do empreendimento colonial feito pelos Vergueiro em Ibicaba, embora Perret Gentil ainda insistisse em percepções remanescentes da lavoura paulista, como na perspectiva de que os próprios colonos engajassem trabalhadores livres.

Podemos supor que tais transformações não teriam sido produto de uma impossibilidade de adaptar o sistema de parceria para uma colônia que acabava de ser fundada e com pouco rendimento, mas sim das próprias percepções de seu fundador. Na obra que dedicou à família Vergueiro, Perret Gentil notara que os diversos colonos tinham o sonho de ter sua própria terra e serem independentes da administração colonial (GENTIL, 1851, p.65). Quando conseguiam seu intento, no entanto, estes mesmos colonos viam-se com inúmeras tarefas que demandavam muitos esforços, acabando por pedir retorno ao projeto do senador Vergueiro. O antigo cônsul suíço teve a perspicácia de observar a ‘ambição’ dos imigrantes europeus em se tornarem pequenos proprietários, e tentou realizá-la em seu núcleo colonial. Se a parceria pretendia ser o meio termo entre o trabalho assalariado e o pequeno proprietário rural, Perret Gentil deu um passo à frente realizando as ‘aspirações’ dos homens egressos da Europa.

No entanto, mesmo a perspectiva de tornar o colono europeu pequeno proprietário foi limitada em Superagui. A organização do núcleo, ao menos em seus primeiros anos, parece ter se baseado no aforamento de lotes, o que tornava distante a perspectiva de um dia o imigrante tornar-se dono de sua própria terra. Após a lei de terras, promulgada em 1850, o Governo Imperial procurou delimitar a posse de terras devolutas, ao mesmo tempo que revalidava antigas posses e sesmarias, enquanto esperava que as medidas de modernização fundiária fizessem afluir imigrantes europeus para a grande lavoura. Entretanto, a indefinição da propriedade da terra continuou durante todo o correr do século XIX, uma vez que a posse de fato nem sempre foi um indicativo de direito de propriedade (MOTTA, 2006, p.259-260). No caso de Superagui,

na década de 1880, apenas dois colonos tinham se tornado proprietários legais de seus terrenos. O empreendimento de Perret Gentil situou-se entre o uso e fruto da terra e sua posse jurídica.

Finalmente, a de se destacar que as transformações do trabalho imigrante em Superagui são correlatas as transformações que o sistema de parceria sofreu na lavoura paulista. Se por um lado a experiência promovida pelos Vergueiros deixou uma série de influências no mundo rural brasileiro, como o cultivo de mantimentos pelos colonos, por outro, os contratos tiveram que ser alterados para melhor se adequar a situação dos imigrantes na nova terra, ao mesmo tempo que tentavam evitar os atritos da meação dos lucros. No caso do colonato, sistema reinante na lavoura paulista na década de 1880, o pagamento pré-estabelecido por cada arroba de café era acompanhado de um espaço específico para que os imigrantes pudessem cultivar gêneros de primeira necessidade e comercializá-los (HALL et al, 1983, p.100), um dos legados do empreendimento dos Vergueiros. Pesquisas sobre a região fluminense de Cantagalo sugerem que os antigos escravos, tornados então libertos, passaram a exercer atividades que de alguma forma eram pautadas por algum tipo de ‘parceria’, seja pelo uso de cadernetas de débitos pelos patrões ou pela divisão do produto bruto da colheita (MATTOS et al, 2007, p.60).

FONTES UTILIZADAS

DAVATZ, Thomas. *Memórias de um colono no Brasil: 1850*. São Paulo EDUSP, 1980

GENTIL, Carlos Perret. *A Colônia Senador Vergueiro – Considerações*. Santos: Typographia Imparcial de F. M. R. D’Almeida, 1851.

GENTIL, Carlos Perret.. Ofício para o Presidente Zacarias de Góes e Vasconcellos. Superagui, 22 fev. 1854. Arquivo Público do Paraná, AP – 3, folhas 207-213

MELLY, G. *Colonie du Superaguhy*. Genebra, 5 de março de 1854. Arquivo Comunal de Vevey *apud*: DURIEUX, Everton, *La famille Durieu(x)*. Curitiba: Wunderlich, 2001.

MORÉ, Jean-Louis, *Le Bresil en 1852 et sa Colonisation Future*. Geneve: Chez les Principaux Libraries, 1852.

PARANÁ *Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial da Provincia do Parana no dia 7 de janeiro de 1857 pelo vice-presidente José Antonio Vaz de Carvalhaes*. Curitiba: Typ. Paranaense de C. M. Lopes, 1857.

RIODE JANEIRO. *Relatorio apresentado em cumprimento da circular do Ministerio do Imperio de 11 de março de 1848, ao Exm. Presidente da Provincia do Rio de Janeiro Dr. Luiz Pedreira do Couto Ferraz pelo Exm. Vice-Presidente João Pereira Daguirre Faro, por ocasião de passar-lhe a administração da mesma Provincia.* Niterói: Typ. Amaral & Irmão, 1850.

SUÍÇA. *Enquête auprès de Messieurs les Consuls de la Confédération, en Europe, dans le Nord de L'Afrique, L'Amérique du Nord, L'Amérique Centrale et du Sud.* Lausanne: Imprimerie et Librairie de L. Alex. Michod, 1845.

TSCHUDI, Johann Jakob Von. *Viagem às províncias de São Paulo e Rio de Janeiro.* São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1980.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BALHANA, Altiva Pilatti.; MACHADO, Brasil Pinheiro.; WESTPHALEN, Cecília Maria. Alguns Aspectos Relativos Aos Estudos de Imigração e Colonização. In: BALHANA, Altiva Pilati. *Un Mazzolino de Fiori, vol.I / Cecília Maria Westphalen (org.)*. Curitiba: Imprensa Oficial, 2002.

BALHANA, Altiva Pilatti. Política Imigratória no Paraná, In: BALHANA, Altiva Pilati. *Un Mazzolino de Fiori, vol. I / Cecília Maria Westphalen (org.)*. Curitiba: Imprensa Oficial, 2002.

HALL, Michael M. STOLCKE, Verena. A introdução do trabalho livre nas fazendas de café de São Paulo. In: *Revista Brasileira de História n° 6*. São Paulo: ANPUH, 1983.

HEFLINGER JR, José Eduardo. *Ibicaba – o berço da imigração europeia de cunho particular*. São Paulo: Unigráfica, 2007.

HOLLANDA, Sérgio Buarque de. As colônias de parceria. In: HOLLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira. II. O Brasil Monárquico 3. Reações e Transações*. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 2004.

KLEIN Herbert. Migração Internacional na história das Américas. In: FAUSTO, Boris (org.) *Fazer a América*. São Paulo: Edusp, 2002.

LOPES, José Carlos Veiga. *Superagui: Informações Históricas*. Curitiba: Instituto Memória, 2009.

MATTOS, Hebe Maria; RIOS, Ana Maria. Para além das senzalas: campesinato, política e trabalho rural no Rio de Janeiro pós-Abolição. In: CUNHA, Olívia Maria Gomes da; GOMES, Flávio dos Santos (Org.). *Quase-Cidadão. Histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

NADALIN, Sérgio Odilon. *Paraná: Ocupação do Território, População e Migrações*. Curitiba: SEED, 2002

OBERACKER, Carlos. A colonização baseada no regime da pequena propriedade agrícola. In: HOLLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira. II. O Brasil Monárquico 3. Reações e Transações*. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 2004.

VEYRASSAT, Beatrice. *Réseaux d'affaires internationaux, émigrations et exportations en Amérique Latine au XIXe siècle: le commerce suisse aux Amériques*. Genève: Librairie Droz, 1993.